

12 — É destruída a documentação apresentada pelos candidatos quando a sua restituição não for solicitada no prazo máximo de um ano após a cessação do concurso.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — A composição do júri é a seguinte:

Presidente: Joana Maria Leitão Brocardo, Professora Coordenadora, Diretora da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal.

Vogais

António Manuel Hipólito Firmino da Costa, Professor Catedrático do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa

José Manuel Rebelo Guinote, Professor Associado com Agregação do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa

Manuel Joaquim da Silva Pinto, Professor Catedrático da Universidade do Minho

Maria João Rosa Cruz Silveirinha, Professora Associada da Universidade de Coimbra

Rogério José de Almeida Santos, Professora Associada da Universidade Católica Portuguesa.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — O presente edital será divulgado nos seguintes termos:

a) Na 2.ª série do *Diário da República*;

b) Na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*;

c) No sítio da Internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, IP, em www.eracareers.pt, nas línguas portuguesa e inglesa;

d) No sítio da internet do IPS, em www.ips.pt nos separadores: Serviços Centrais/DRH-Divisão de Recursos Humanos/Pessoal Docente/Procedimentos Concursais, nas línguas portuguesa e inglesa.

14 de maio de 2014. — O Presidente, *Prof. Doutor Pedro Domininhos*.

ANEXO

Parâmetros	Pesos	Critérios	Pesos
Desempenho Técnico-Científico e Profissional.	P1 = 0,40	Produção técnico-científica (C11) Participação em projetos de investigação científica (C12) Orientação/Coordenação de teses e dissertações conducentes a grau académico (C13) Intervenção em comunidades científicas e profissionais (C14). Participação em júris de provas académicas (C15)	P11 = 0,30 P12 = 0,20 P13 = 0,20 P14 = 0,20 P15 = 0,10
Capacidade Pedagógica	P2 = 0,50	Experiência docente em instituições de ensino superior e ou não superior (C21) Número de unidades curriculares lecionadas (C22) Domínio das áreas disciplinares, disciplinas ou unidades curriculares lecionadas (C23) Coordenação/responsabilidade de unidades curriculares (C24) Elaboração de programas de unidades curriculares (C25). Coordenação e dinamização de novos cursos ou programas de estudos (C26). Produção ou participação na elaboração de manuais e materiais de suporte às atividades letivas (C27). Outras atividades relacionadas com a atividade de ensino (C28)	P21 = 0,10 P22 = 0,10 P23 = 0,10 P24 = 0,10 P25 = 0,15 P26 = 0,15 P27 = 0,15 P28 = 0,15
Atividades relevantes para a missão do IPS.	P3 = 0,10	Exercício de cargos em órgãos de gestão e ou outros órgãos/estruturas de instituições de ensino superior (C31). Direção/coordenação de cursos no âmbito do ensino superior (C32) Participação em júris de concursos para contratação de pessoal docente (C33) Participação em programas de mobilidade internacional (C34) Exercício de cargos e ou atividades de prestação de serviço à comunidade e cooperação com outras instituições (C35). Coordenação, execução e desenvolvimento de projetos ou atividades de caráter prático (C36) Exercício de outros cargos de gestão de reconhecido interesse público (C37) Participação como docente em cursos de formação profissional (C38)	P31 = 0,15 P32 = 0,10 P33 = 0,10 P34 = 0,10 P35 = 0,15 P36 = 0,10 P37 = 0,15 P38 = 0,15

207829367

Edital n.º 445/2014

Abertura de concurso documental para professor-adjunto

1 — Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento de Recrutamento e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do Instituto Politécnico de Setúbal (IPS), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 18 de fevereiro de 2011, torna-se público que, por despacho do presidente do IPS de 29 de outubro de 2013, foi autorizada a abertura de concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente edital no *Diário da República*, com vista à ocupação de um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal do IPS, na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, na categoria de professor-adjunto, área disciplinar de Gestão de Recursos Humanos, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Local de trabalho — o local de trabalho é o Instituto Politécnico de Setúbal — Escola Superior de Ciências Empresariais, em Setúbal.

3 — Número de postos de trabalho a ocupar — um.

4 — Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir — contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com um período experimental de cinco anos nos termos do artigo 10.º-B do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei

n.º 207/2009, de 31 de agosto, e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, que aprovou o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP).

5 — Caracterização do conteúdo funcional — ao professor-adjunto competem as funções constantes no n.º 4 do artigo 3.º do ECPDESP.

6 — Âmbito de recrutamento — são requisitos cumulativos de admissão ao concurso:

a) Ser detentor dos requisitos previstos nas alíneas *b*) a *e*) do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR);

b) Ser titular do grau de doutor ou do título de especialista, na área ou área afim daquela para que é aberto o concurso.

7 — Prazo de validade do concurso:

7.1 — O concurso é válido para o posto de trabalho referido, caducando com a sua ocupação ou por inexistência ou insuficiência de candidatos.

7.2 — O concurso pode ainda cessar por ato devidamente fundamentado do presidente do IPS, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa bem como os limites legais, regulamentares e concursais.

8 — Forma de apresentação da candidatura:

8.1 — As candidaturas devem ser formalizadas através do requerimento em suporte papel, dirigido ao presidente do IPS, em língua por-

tuguesa, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, em carta registada, com aviso de receção para: Instituto Politécnico de Setúbal, edifício sede ou Divisão de Recursos Humanos, Campus do IPS, Estefanilha, 2910-761 Setúbal, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

8.2 — O requerimento (formulário A) — deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópias simples dos documentos comprovativos de que o candidato reúne os requisitos referidos na alínea b) do n.º 6 do presente edital;

b) Fotocópia simples de outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no *curriculum vitae*, bem como de outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do conteúdo funcional da categoria a que concorre;

c) Sete exemplares do *curriculum vitae* detalhado e assinado;

d) Sete exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*, os quais deverão ser, obrigatoriamente, entregues em formato digital;

e) Sete exemplares do formulário de ordenação da documentação (formulário B), onde deve ser indicada a localização dos elementos curriculares na candidatura.

8.3 — Os candidatos detentores de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau de doutor, nos termos da legislação aplicável.

8.4 — Os formulários A e B encontram-se disponíveis em www.ips.pt nos separadores: Serviços Centrais/DRH-Divisão de Recursos Humanos/Pessoal Docente/Procedimentos Concursais/Formulários.

8.5 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

9 — Critérios de avaliação e seriação:

9.1 — Dimensão técnico-científica e profissional — pontuação máxima: 30 pontos;

Critérios:

9.1.1 — Projetos de investigação e desenvolvimento — pontuação máxima: 3 pontos:

Parâmetros de avaliação:

i) Responsável de projetos de investigação com avaliação e com financiamento externo (ex.: FCT; projetos europeus) — 1 ponto/responsabilidade;

ii) Responsável de outros projetos de investigação — 0,5 pontos/responsabilidade;

iii) Colaborador de projetos de investigação com avaliação e com financiamento externo (ex.: FCT; projetos europeus) — 0,5 pontos;

iv) Colaborador de outros projetos de investigação — 0,5 pontos;

v) Avaliador de projetos de investigação — 0,5 pontos.

9.1.2 — Produção científica, publicações, comunicações e conferências — pontuação máxima: 10 pontos:

Parâmetros de avaliação:

i) Autor ou coautor de livro técnico-científico com revisão por pares — 3 pontos/obra;

ii) Autor ou coautor de outros livros técnico-científicos — 1,5 pontos/obra;

iii) Publicação de artigos em revista científica indexada no ISI ou equivalente — 3 pontos;

iv) Publicação de artigos técnico-científicos em outras revistas com arbitragem ou capítulos de livros com arbitragem — 2 pontos;

v) Editor ou coeditor de obra técnico-científica multiautor internacional com arbitragem — 2 pontos;

vi) Membro de editorial *boards* de revistas científicas — 0,5 pontos;

vii) Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos com arbitragem — 1 ponto;

viii) Publicação de artigos técnico-científicos em atas de outros congressos — 0,5 pontos;

ix) Comunicações em congressos científicos — 0,5 pontos.

9.1.3 — Organização técnico-científica — pontuação máxima: 2 pontos:

Parâmetros de avaliação:

i) Membro de unidades/grupos científicos financiados pela FCT com a classificação de *Bom* ou superior — 1 ponto;

ii) *General Chair/Co-Chair* de congressos/seminários técnico-científicos ou pedagógicos internacionais/nacionais — 1 ponto;

iii) Membro de comissões científicas de congressos/seminários técnico-científicos ou pedagógicos internacionais/nacionais — 1 ponto;

iv) Membro de comissões organizadoras de congressos/seminários técnico-científicos ou pedagógicos internacionais/nacionais — 1 ponto.

9.1.4 — Orientação/coorientação de teses e dissertações conducentes a grau académico e outras orientações — pontuação máxima: 7 pontos:

Parâmetros de avaliação:

i) Orientação e ou coorientação de teses de doutoramento (concluídas) — 1,75 pontos;

ii) Orientação e ou coorientação de teses de doutoramento (em curso) — 1,5 pontos;

iii) Orientação e ou coorientação de dissertações de mestrado (pré-Bolonha) — 1,25 pontos;

iv) Orientação científica de bolsiros de investigação — 1 ponto;

v) Orientação de dissertação/projeto/estágio de mestrado (Bolonha) ou projeto de fim de curso (pré-Bolonha) — 1 ponto.

9.1.5 — Participação em júris de provas académicas e arguição de teses e dissertações conducentes a grau académico — pontuação máxima: 4 pontos:

Parâmetros de avaliação:

i) Membro do júri de teses de doutoramento — 1 ponto;

ii) Membro do júri de dissertação/projeto/estágio de mestrado — 0,5 pontos;

iii) Membro do júri de trabalho final de curso — 0,5 pontos;

iv) Membro de júri de outras provas académicas de concursos de pessoal docente politécnico ou universitário — 0,5 pontos.

9.1.6 — Atividades de natureza profissional relevantes para a área do concurso — pontuação máxima: 4 pontos:

Parâmetros de avaliação:

i) Prestação de serviços ao exterior, estudos/projetos ou pareceres elaborados — 2 pontos;

ii) Experiência profissional em atividade de relevância na área fora do meio académico — 2 pontos.

9.2 — Dimensão pedagógica — pontuação máxima 50 pontos:

Critérios:

9.2.1 — Prática pedagógica (experiência docente) e áreas disciplinares — pontuação máxima: 20 pontos:

Parâmetros de avaliação:

i) Experiência docente no ensino superior politécnico ou universitário (por ano letivo) — 1 ponto;

ii) Coordenação de unidades curriculares — 2 pontos/unidade;

iii) Número de unidades curriculares distintas lecionadas — 1 ponto/unidade;

9.2.2 — Produção de materiais pedagógicos — pontuação máxima: 15 pontos:

Parâmetros de avaliação:

i) Autoria ou coautoria de manuais de apoio à docência (aulas T e TP) — 3 pontos;

ii) Elaboração de textos, cadernos de exercícios/casos e outros apontamentos de apoio à docência (aulas T e TP, no máximo um elemento por UC) — 1,5 pontos;

9.2.3 — Organização e participação em atividades pedagógicas — pontuação máxima: 15 pontos:

Parâmetros de avaliação:

i) Orientação e acompanhamento de alunos em estágio final de curso ou similar (com exceção de doutoramentos e mestrados) (Bolonha) — 1 ponto/orientação;

ii) Organização de eventos de carácter pedagógico — 1 ponto;

iii) Participação em eventos de carácter pedagógico — 0,5 pontos.

9.3 — Outras atividades relevantes — pontuação máxima: 20 pontos:

Critérios:

9.3.1 — Exercício de cargos em órgãos de gestão académicas — pontuação máxima: 8 pontos;

Parâmetros de avaliação:

i) Diretor ou presidente de unidade orgânica, presidente de órgãos estatutários (CTC, CC, CP, AR, CR, CG), subdiretor ou vice-presidente de unidade orgânica — 3 pontos/ano;

ii) Presidente/diretor de departamento/secção — 2 pontos/ano;

iii) Coordenador/diretor de curso — 2 pontos/ano;

iv) Responsável por área científica — 2 pontos/ano;

- v) Membro de órgãos estatutários (CTC, CP, AR, CR, CG, CA) — 1 ponto/ano;
vi) Membro da comissão executiva do departamento/secção — 1 ponto/ano;
vii) Membro da direção de curso — 1 ponto/ano;
viii) Exercício de outras funções de coordenação e gestão — 1 ponto/ano;

9.3.2 — Participação na organização de eventos de carácter artístico e cultural — pontuação máxima: 6 pontos:

Parâmetros de avaliação:

Coordenação, execução e desenvolvimento de projetos ou atividades de carácter científico ou prático, inseridos no ambiente socioprofissional, artístico e cultural — 3 pontos/atividade;
Participação em programa de mobilidade internacional (tipo Erasmus) — 2 pontos/atividade.

9.3.3 — Outras atividades relevantes — pontuação máxima: 6 pontos:

Parâmetros de avaliação:

- i) Membro de organizações com relevância — 1 ponto;
ii) Cargos de direção com relevância — 1,5 pontos;
iii) Exercício de outras atividades profissionais de relevância — 1,5 pontos.

10 — Avaliação e seleção:

10.1 — A classificação final atribuída individualmente por cada elemento do júri será obtida através da seguinte fórmula:

$$\text{NFEJ} = \text{DTCP} + \text{DP} + \text{OAR}$$

sendo que:

NFEJ corresponde à nota final do elemento do júri;

DTCP = soma das pontuações atribuídas ao candidato na componente referente à dimensão técnico-científica e profissional;

DP = soma das pontuações atribuídas ao candidato na componente referente à dimensão pedagógica;

OAR = soma das pontuações atribuídas ao candidato na dimensão referente a outras atividades relevantes.

10.2 — Consideram-se aprovados em mérito absoluto os candidatos que obtiverem uma classificação final superior ou igual a 50 pontos.

10.3 — O júri utilizará a metodologia de votação por maioria absoluta para a ordenação final dos candidatos.

11 — As atas do júri são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — É destruída a documentação apresentada pelos candidatos quando a sua restituição não for solicitada no prazo máximo de um ano após a cessação do concurso.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — A composição do júri é a seguinte:

Presidente — Pedro Fernandes da Anunciação, professor coordenador, presidente do conselho técnico-científico da Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal.

Vogais:

Carolina Feliciano Sá Cunha Machado, professora associada da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

Jorge Filipe da Silva Gomes, professor associado do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa.

José Manuel Gameiro Rebelo dos Santos, professor coordenador da Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal.

Maria Filomena Ferreira Mendes, professora associada da Escola de Ciências Sociais da Universidade de Évora.

Maria Odete de Almeida Pereira, professora coordenadora da Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — O presente edital será divulgado nos seguintes termos:

a) Na 2.ª série do *Diário da República*;

b) Na bolsa de emprego público, em www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*;

c) No sítio da Internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., em www.eracareers.pt, nas línguas portuguesa e inglesa;

d) No sítio da Internet do IPS, em www.ips.pt nos separadores: Serviços Centrais/DRH-Divisão de Recursos Humanos/Pessoal Docente/Procedimentos Concursais, nas línguas portuguesa e inglesa.

14 de maio de 2014. — O Presidente, *Prof. Doutor Pedro Domininhos*.

207829261

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho (extrato) n.º 6849/2014

Por despacho de 20-03-2014, Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, ao qual foi atribuído eficácia retroativa, e nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 207/2009 de 31 de agosto, com a nova redação dada pela Lei n.º 7/2010 de 13/05, foi autorizada a celebração de contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado em Período Experimental de cinco anos, com a Prof.ª Doutora Maria Pacheco Figueiredo, como Professora Adjunta do mapa de pessoal docente do Instituto Politécnico de Viseu, para o exercício de funções na Escola Superior de Educação de Viseu, com efeitos à data de 21-12-2013, posicionada no escalão 1 índice 185 da tabela remuneratória do pessoal docente do ensino superior politécnico em exclusividade.

8 de maio de 2014. — O Administrador do Instituto Politécnico de Viseu, *Mário Luís Guerra Sequeira e Cunha*.

207827966

Despacho (extrato) n.º 6850/2014

Na sequência de decisão favorável à sua acreditação prévia pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, foi registado na Direção Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Cr 55/2014, o ciclo de estudos conducente à atribuição do grau de licenciado em Gestão Industrial da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu.

Assim, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, conjugada com o disposto nos artigos 52.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, determino a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos do ciclo de estudos criado.

15 de maio de 2014. — O Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, *Fernando Lopes Rodrigues Sebastião*.

Instituto Politécnico de Viseu

Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu

Estrutura curricular

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Viseu.
- 2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu.
- 3 — Curso: Gestão Industrial.
- 4 — Grau ou diploma: Licenciatura
- 5 — Área científica predominante do curso: Gestão Industrial
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS.
- 7 — Duração normal do curso: 6 semestres
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura: Não aplicável.
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências de Base	CB	48	—
Tecnologias e Processos	TP	30	—
Gestão Industrial	GI	102	—
<i>Total</i>		180	